



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE SESSÃO SOLENE

Apresentação: 26/02/2025 17:28:16.583 - Mes

REQ n.680/2025

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao *Dia Nacional das Santas Casas de Misericórdia*.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Sessão Solene desta Casa no dia **12 de agosto** do corrente ano, uma terça-feira, ou dia mais próximo, para homenagear o *Dia Nacional das Santas Casas de Misericórdia*.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal Brasileira de 1988 inovou o sistema de saúde público ao criar o Sistema Único de Saúde (SUS), atuando em dois eixos norteadores: integralidade e universalidade; para garantir o pleno e irrestrito atendimento da população, previu, ainda, a possibilidade de contratação de serviços de saúde da esfera privada, dando prioridade à contratação de serviços de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos. Tal categoria incluiu as Santas Casas, instituições que passaram a desempenhar papel essencial de prestadores de serviços sociais remunerados pelo Estado. No mesmo ano, o Decreto nº 96.500, de 12 de agosto de 1988, instituiu o “Dia Nacional das Santas Casas de Misericórdia”, comemorado, anualmente, no dia 15 de agosto, “com a finalidade de evocar o importante significado histórico da criação das *Misericórdias*, e de consagração aos inumeráveis e valiosos serviços prestados ao País, em termo assistenciais e sociais, especialmente nos campos da promoção, proteção e recuperação da saúde pelas Santas Casas de Misericórdia. ”



* C D 2 5 4 6 0 6 2 1 9 3 0 0 *

Antes mesmo da previsão constitucional, em 10 de novembro de 1963, a Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB) foi fundada como órgão de integração, união e representação das Federações de Misericórdias, constituídas nos respectivos Estados, como também das Santas Casas, Entidades e Hospitais Benéficas. A CMB tem por missão a promoção da união, integração e desenvolvimento das instituições que representa, além do permanente aprimoramento da qualidade da assistência que tais entidades se propõem a prestar, com vistas ao bem-estar da sociedade. Além disso, “tem como objetivo proporcionar condições para o desenvolvimento técnico-científico da assistência médico hospitalar às populações de baixa renda, cobertas pelo Sistema Único de Saúde”.

As *Santas Casas* desempenham funções de relevância social e política, sendo responsáveis por oferecer serviços essenciais à população, trabalhando no enfrentamento das desigualdades sociais, na promoção de políticas de direitos humanos e na luta contra a fome e a desnutrição. Nesse sentido, venho trabalhando incansavelmente para garantir a manutenção dos serviços imprescindíveis prestados por elas, a exemplo da Lei Complementar 197/2022, para a qual tive a honrosa oportunidade de contribuir, que viabilizou o repasse de R\$ 2 bilhões às Santas Casas, hospitais criados e mantidos pela irmandade católica da Santa Casa de Misericórdia, até o final de 2023. O recurso é proveniente de saldos de repasses da União para os fundos de saúde e assistência social de estados e municípios.

Diante do exposto, mostra-se justa e necessária a homenagem ao *Dia Nacional das Santas Casas de Misericórdia*, em reconhecimento ao relevante papel desempenhado na viabilização dos direitos constitucionais dos cidadãos relacionados à saúde, à assistência social, à educação, dentre outros, no que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

DEP. ANTONIO BRITO
(PSD/BA)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Sessão Solene **(Do Sr. Antonio Brito)**

Requerimento de Sessão Solene
em homenagem ao Dia Nacional das
Santas Casas

Apresentação: 26/02/2025 17:28:16.583 - Mesa

REQ n.680/2025

Assinaram eletronicamente o documento CD254606219300, nesta ordem:

- 1 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Bloco Fdr PSDB-CIDADANIA



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254606219300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito e outros